



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0553° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFERSON KLEBER VARELA DE MELO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 398/2016, DE 25
DE NOVEMBRO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**, Prefeito Municipal
de Ipanguaçu, Estado do Rio
grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais e em
conformidade com o que dispõe o
art. 89, Inciso II, Alínea "a" da Lei
Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que o servidor
**ANTÔNIO CLAUDIO NUNES
DE OLIVEIRA**, estava em gozo
de licença sem remuneração;

CONSIDERANDO o
requerimento do servidor datado
em 25 de Novembro de 2016,
protocolo, 5261/2016, brasileiro,
casado, servidor público
municipal, **AGENTE
ADMINISTRATIVO**, lotado na
Secretaria Municipal de Finanças e
Tributação, CPF: 035.916.694-66
matrículas n° 3329, na qual requer
seu retorno ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a pedido,
nos termos do Requerimento Supra
o Sr. **ANTÔNIO CLAUDIO
NUNES DE OLIVEIRA**, acima
qualificado, do cargo de **AGENTE
ADMINISTRATIVO**, da
Secretaria Municipal de Finanças e
Tributação de Ipanguaçu/RN para
a partir desta data, retornar as suas
atividades na Secretaria Municipal
de Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra
em vigor na data de sua
publicação, revogado as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,
em 25 de Novembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JÚNIOR**

Secretário M.de Planejamento e
Administração

**PORTARIA N° 399/2016-GP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **REINTEGRAR**, MARIA
APARECIDA RUTE DO
NASCIMENTO, no Cargo de
Professora, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, em virtude de
decisão judicial prolatada nos autos do
processo n° 0000281-
71.2010.8.20.0163. Conforme
Mandado n° 163.2016/000696-2 de
ordem do Exmo. Sr. Dr. Francisco
Pereira Rocha Junior, Juiz de Direito
da Vara única, na forma da lei.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 25 de
Novembro de 2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2016-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JEFTER WYZZYLIS DA SILVA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Consultoria e Assistência Técnica, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de Novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5043/2016 - 5048/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: SUPERMOTORS COMERCIO DE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 07.019.741/0001-63. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.254,39 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 22.11.2016 ATÉ 30.11.2016

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:02.005.12.361 .0042-2006.33.90.39.99.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMOTORS COMERCIO DE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP- CNPJ: 07.019.741/0001-63 - PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSODE LICITAÇÃO 5043/2016 - 5048/2016 -

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2016 CONTRATO Nº: 349/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: SUPERMOTORS COMERCIO DE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 07.019.741/0001-63.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

VALOR: R\$ 12.254,39 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 22.11.2016 ATÉ 30.11.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042-

2006.33.90.39.99.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-72– PELO CONTRATANTE

SUPERMOTORS COMERCIO DE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP- CPF: 119.634.784-01 -

PELA CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5117/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA – CPF: 119.634.784-01,

DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE

COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DA BANDA

FORRÓ DO IMPROVISO PARA ANIMAR O ENCERRAMENTO DO ANO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

CONTRATADO: GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA – CPF: 119.634.784-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA – CPF: 119.634.784-01,

DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE

COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

ARTISTICAS DA BANDA FORRÓ DO IMPROVISO PARA

ANIMAR O ENCERRAMENTO DO ANO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS-SCFV COM OS

ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU,

QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2016 AS

17:00H, NO ESPAÇO “RAIO DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 24.11.2016 ATÉ 30.11.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.08.122.0020.2110.339036.

00.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

IPANGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO

GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA- CPF: 119.634.784-01

- PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSODE LICITAÇÃO 5117/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015

CONTRATO Nº: 350/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA – CPF: 119.634.784-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA – CPF: 119.634.784-01,

DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE

COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

ARTISTICAS DA BANDA FORRÓ DO IMPROVISO PARA

ANIMAR O ENCERRAMENTO DO ANO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS-SCFV COM OS ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2016 AS 17:00H, NO ESPAÇO “RAIO DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 24.11.2016 ATÉ 30.11.2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.08.122.0020.2110.339036.

00.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

IPANGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-72– PELO CONTRATANTE

GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA- CPF: 119.634.784-01

- PELA CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 082/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - **Prestação de serviços com relação as Hospedagens, para participar da 13ª oficina para Inclusão Digital e Participação Social nos dias 27,28,29 e 30 de Novembro de 2016, na Colônia Ecológica do SESC Ipara, Fortaleza/CE.** Conforme

descrição e quantitativo no memorando nº. 020/2016 de 18 de Novembro de 2016. : A.M.S.C DE MEDEIROS – ME – CNPJ: 23.058.636/0001-90. – SEDIADA NA AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, 1377, CENTRO, ASSU/RN- VALOR TOTAL – **R\$ 2.001,00 (DOIS MIL E UM REAIS)** A SER PAGO NA PRESTAÇÃO DO OBJETO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0007.2002.339039.000000. IPANGUAÇU/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA

OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 279/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **NAIARA FERNANDA COSTA DE SOUZA**, CPF Nº **102.196.494-80**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 279/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente

termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 18 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

NAIARA FERNANDA COSTA DE SOUZA
CPF Nº 102.196.494-80-
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 222/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCINETE PEREIRA DA COSTA SOBRINHO**, CPF Nº **023.029.284-40**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 222/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCINETE PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
CPF Nº 023.029.284-40-
Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 3364/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 039/2016. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipanguaçu/RN, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para equipar em suas necessidades os Postos de Saúde do Município de Ipanguaçu, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura o dia 22/11/2016 às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Ipanguaçu-RN, em 22 de novembro de 2016. MARCONY FONSECA IRINEU – PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO AOS LICITANTES –
ABERTURA DE ENVELOPES
DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2016 - SEMPLAD/PMI

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu COMUNICA aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após o término do prazo recursal da fase de habilitação, a sessão pública de abertura dos envelopes com as Propostas de Preço fica marcada para o dia 28.11.2016, às 10:00 horas, no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Manuella Simone dos Santos Oliveira – Presidente da CPL

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA,
Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

Espaco

N
nao

utilizado